

Ofício nº 598 (CN)

Brasília, em 12 de dezembro de 2018.

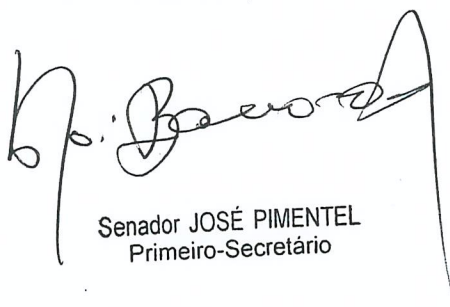
A Sua Excelência o Senhor
Eliseu Lemos Padilha
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 129 , de 2018 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando que a Medida Provisória nº 847, de 31 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica na comercialização de óleo diesel rodoviário no território nacional, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitos os distribuidores de óleo diesel, nas importações”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 28 de novembro do corrente ano.

Atenciosamente,



Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Governo Subchefia de Assuntos Parlamentares	
Recebido na Super	
às	14 h 56 min
do dia	12 / 12 / 18
Por:	Edson